

EXCELENTÍSSIMOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0173.0/2019

Nos termos do disposto no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno, avoquei para relatar o Projeto de Lei nº 0173.0/2019, de autoria do Deputado Marcius Machado, que pretende alterar a Lei nº 17.003, de 1º de setembro de 2016, a qual dispõe sobre a produção e a comercialização do queijo artesanal serrano.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 4 de junho de 2019 e, posteriormente, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual, após ser diligenciada, foi admitida, por unanimidade, na forma da Emenda Substitutiva Global (pp. 60/61 do processo eletrônico), nos termos do Parecer de pp. 54/62, bem como aprovada no âmbito da Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia (p. 63/65 do processo eletrônico).

Analisando a matéria, verifiquei que é afeta às competências da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR), da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC) e da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI), conforme respectivamente estabelecem os arts. 31, 80 e 81 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019¹, motivo pelo qual requeri, preliminarmente, diligência aos supracitados órgãos, bem como ao Departamento de Ciência e Tecnologia de Alimentos da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), para opinarem sobre a redação proposta pela Emenda Substitutiva Global.

¹ Dispõe sobre a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual, no âmbito do Poder Executivo, e estabelece outras providências.



Em razão de a diligência ao Departamento de Ciência e Tecnologia de Alimentos da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) não ter sido, ainda, atendida, e de julgar imprescindível a oitiva dos pesquisadores daquele Departamento, é que apresento o presente requerimento.

Assim sendo, antes de emitir parecer conclusivo nesta Comissão, entendo necessário recorrer ao disposto no inciso IX do art. 71 do Regimento Interno desta Assembleia para, ouvidos os membros deste Colegiado, solicitar **NOVA DILIGÊNCIA** ao Departamento de Ciência e Tecnologia de Alimentos da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), para oitiva dos pesquisadores Juliano Lindner e Michelle Carvalho.

Sala da Comissão,

Deputado José Milton Scheffer
Relator